



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ITEM 1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1925
DE 12 DE AGOSTO DE 2010 (ORDINÁRIA)

I – PROCESSOS DE ORDEM “A”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
01	A-00319/04 – V6 Arthur Ferreira da Cruz Neto – Eng. Civil (Requer Certidão de Acervo Técnico - CAT)	PARDAL (Aprovado pela CEEC, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Resolução Nº 444/00 do Confea)	Favorável à concessão da Certidão de Equivalência de Acervo Técnico requerida pelo profissional como Responsável Técnico pela Execução das seguintes Obras: – Construção do Terminal de Granéis Sólidos do Porto do Aveiro – Forte da Barra – Gafanha de Nazaré – Portugal, no período de janeiro de 2002 a abril de 2004. – Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada - Portugal, no período de 21/06/2006 a 20/07/2008.

II - PROCESSOS DE ORDEM “C”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
02	C-0100/71 e V2 – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE (Registro de Tabela de Honorários)	Encaminhado pelo Presidente nos termos da alínea “r” do art. 34 da Lei 5.194/66 e de acordo com a instrução nº. 2409	Registro da Tabela Básica de Honorários Profissionais bem como Registro da Tabela de Honorários para Elaboração de Laudos de Vistoria de Engenharia em Estádios de Futebol apresentadas pelo interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ANEXO DA PL Nº 2936/03 DO CONFEA, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO CONVÊNIO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CORRESPONDÊNCIAS RELACIONADAS AO ASSUNTO (RES. 456/01 DO CONFEA) – CONVÊNIO DE REPASSE DE 10% DA ART FIRMADO COM AS ENTIDADES DE CLASSE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO
03	C-00048/99 - V3 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região
04	C-00064/99 - V4 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba
05	C-00071/99 – V3 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí
06	C-00073/99 – V2 - Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme
07	C-00075/99 – V3 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins
08	C-0090/99 – V3 - Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro
09	C-00092/99 – V8, V9 e V10 - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos

PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ATO ADMINISTRATIVO Nº10, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS REALIZADOS POR ENTIDADES DE CLASSE/INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO
10	C-0561/09 e V2 - Apoio Financeiro ao Evento “1ª Jornada de Palestras da ARESP - Atualização e Desenvolvimento Profissional”, promovido pela Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista, no período de 01 a 05 de junho de 2009.
11	C-0662/09 - Apoio Financeiro ao Evento “V Congresso de Arquitetura e Engenharia do Vale do Paraíba”, promovido pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, no período de 19 a 23 de agosto de 2009.
12	C-0719/09 - Apoio Financeiro ao Evento “Curso Meio Ambiente e Fixação de Carbono”, promovido pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região nos dias 16 e 17 de outubro de 2009.
13	C-0731/09 - Apoio Financeiro ao Evento “Curso de Acessibilidade Residencial e Urbana”, promovido pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau nos dias 13 e 14 de novembro de 2009.
14	C-0734/09 - Apoio Financeiro ao Evento “Curso Técnico de Aperfeiçoamento em Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio em Edificações”, promovido pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos nos dias 20 e 21 de novembro de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO
15	C-0788/09 - Apoio Financeiro ao Evento "VII CONSE - Congresso Nacional de Sindicatos de Engenheiros de 2009", promovido pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP, no período de 24 a 26 de setembro de 2009.
16	C-0820/09 - Apoio Financeiro ao Evento "Curso de Patologia das Construções", promovido pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga - SEARVO, nos dias 30 e 31 de outubro de 2009.
17	C-1084/09 e V2 – Apoio Financeiro ao Evento "Curso de Emissão de Laudos de Vistoria de Engenharia nos Estádios de Futebol, ref. Anexo II da Portaria nº1", realizado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste (Araçatuba), no período de 26 a 28 de novembro de 2009.

III - PROCESSOS DE ORDEM "F"

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.141, APROVADOS PELA CÂMARA, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
18	F-0157/05	Acqua – Tecnologia da Água Ltda. – Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Ltda. (contratado).	Eng. Civil, Eng. Agrim., Eng. Seg. Trab. e Téc. Eletrot. Luiz Ferreira Delfino. (contratado). Obs.: Já anotado RT Geólogo
19	F-2248/06	Monterge – Construções e Comércio Ltda. ME. – Sertenge Construtora Ltda. (contratado).	Eng. Civil Pedro Messias Lacerda. (contratado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO - CEEMM

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
20	F-3595/08	R.C.L Usinagem Industria e Comércio Ltda. – Modelação J. W. Industrial e Comercial Ltda. ME. (contratado).	Eng. Metal Edgard Leister Júnior. (contratado).

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.163, APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
21	F-2481/05	T&S Arquitetura e Construções Ltda. – ML Engenharia e Serviços Ltda.	Eng. Eletric. Zilton Oliveira Lima. (contratado). Obs.: Já anotados Arq. Urb. e Eng. Civil como RT
22	F-20122/03	Nacional – Com. de Equip. e Sistemas de Seg. Ltda. ME. - EBTC Empresa Brasileira de Telec. e Comércio Ltda.-ME.(contratado).	Téc. Telecom. Carlos Eduardo Fluxo. (contratado).

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO E/OU ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

(CEA)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
23	F-3708/05	EJ Escola de Aeronáutica Ltda. ME. –EJ Aero Agrícola Ltda. (contratado) –Xerife Aero Agrícola Ltda. (contratado).	SAES	Eng. Agr. André Luís dos Santos (contratado).

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

SEM PRAZO DE REVISÃO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
24	F-0623/10	SPGO Sociedade de Planejamento e Gerenciamento de Obras Ltda. -Machado Correa Constr. Incorp. Ltda. (sócio). -Sinco Consórcio Técnico Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civil Fernando Augusto Correa da Silva (sócio).
25	F-21155/98	F.L. Sani Express Locação e Eventos Ltda. - ME. -Malta Serviços de Informática S/S Ltda. (sócio). -Pró Adri Produções Artísticas Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Valtecides dos Santos Malta. (contratado).
26	F-1067/09	Construtora Leite & Santos Ltda. ME. -Empreiteira de Obras Vale do Rio Pardo Ltda. (sócio). -Lajes e Blocos Tapajós Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Ricardo Martins Bellinati. (contratado).
27	F-1252/10	Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda. -Construlaje Ind. e Com. Torrinha Ltda. (contratado). -Thomazinho e Porto Construções Ltda. (contratado)	PARDAL	Eng. Civil Tadeu Bendito Zanforlin. (sócio).
28	F-2887/08	Sampaio & Sampaio Serviços de Engenharia Ltda. ME. -Tecder do Brasil Ltda. (empregado). -Freitas e Pimenta Estr. de Eventos Ltda. (contratado)	PARDAL	Eng. Civil José Carlos Borges Sampaio.(sócio).
29	F-22004/93 P1	Eletro Central Construtora e Transportadora Ltda. EPP -Engecon Itapeva Comércio e Transportes Ltda. (contratado). -Wanderley Koozo Kashima ME. (sócio).	PARDAL	Eng. Civil Wanderley Koozo Kashima (contratado).

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

SEM PRAZO DE REVISÃO - CEEC

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
30	F-3139/06	Solução Sondagens & Estaqueamentos Ltda. ME. -Obradec – Obra Adm. e Com. de Mat. Ltda. (contratado) -Kazen Engenharia Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civil Jorge Sekiya (contratado).

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01(UM) ANO - (CEEC)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
31	F-0213/10	Reciclax Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda. -DMDL – Montagens de Stands Ltda. (contratado). -NGA – Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civil Alessandro Souza Campos (contratado).
32	F-13061/98	Maumir Estruturas Metálicas e Montagens Ltda. ME. -Contorno Estrutura Metálica de Bauru Ltda.(contratado) -Estruturas metálicas Portoni Ltda. (contratado)	PARDAL	Eng. Civil Josemairon Prado Pereira (contratado).
33	F-0340/09	Stemag Ambiental Ltda. -NGA Núcleo de Ger. Ambiental Ltda. (contrato). -Sanetech Ambiental Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Amb. Mariana Prado Gonçalves (contratado).

IV – PROCESSOS DE ORDEM “R”

REGISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ESCOLAS ESTRANGEIRAS - EXERCÍCIO DE 2010.
--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

Processos recebidos do CONFEA com referendo de registro.....	05
Aprovados pelo Plenário do CREA-SP.....	05
Processos contendo pedido de registro constante desta Pauta.....	02

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
34	R-0012/08 – Ernesto Diaz Rodriguez	IVAN LIBONI

O profissional de nacionalidade cubana, formado pela Universidad de la Habana, República de Cuba, com o título Ingeniero Civil, tendo seu diploma registrado e revalidado pela Universidade de São Paulo – USP, com o título de Engenheiro Civil, requer seu registro neste Conselho. A Carga horária do curso perfaz 4.428 horas, sendo realizadas pelo profissional 846 horas na Escola Politécnica da USP em cumprimento às exigências de revalidação. A CEEC aprovou o parecer do Conselheiro relator que se manifestou favorável ao registro do profissional, com o título de Engenheiro Civil e com as atribuições do artigo 7º da Resolução nº218/73 do Confea.

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
35	R-0016/07 – Paolo Ricardo Mordente	JOÃO CARLOS CORREIA

O profissional de nacionalidade italiana, naturalizado argentino, formado pela Università Degli Studi Di Firenzi, Itália, com o título de Dottore in Architettura, tendo seu diploma registrado e revalidado pela Universidade de São Paulo – USP com o título de Arquiteto e Urbanista, requer seu registro neste Conselho. Considerando que até o ano de 1994 a Università Degli Studi Di Firenze não contemplava o conceito de carga horária; considerando que foi atendida a DN nº12 do Confea, no que tange à equivalência do conteúdo curricular do curso frente ao currículo mínimo dos cursos brasileiros equivalentes e considerando o Parecer Jurídico nº008/2007 – SJU-ST que conclui que o descompasso entre as cargas horárias não é significativo para impedir o reconhecimento ao interessado, por equivalência da formação. A CEARQ aprovou, com base no Parecer Jurídico nº008/2007 – SJU-ST, o parecer do Conselheiro Relator que se manifestou favorável ao registro do profissional, com o título de Arquiteto e Urbanista e as atribuições dos artigos 2º e 21 da Resolução nº218/73, do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – MARÍLIA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
36	SF-02657/09 – Garça Tênis Clube	CEARQ	IVO NICOLIELO
37	SF-00505/09 – Luiz Amorim Silva	CEEC	RUBENS GUILHEMAT

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
38	SF-02248/08 – ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A	CEEC	RENATO GALLINA

UGI – SANTOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
39	SF-05097/05 – CPA Cia Paulista de Armação e Construção Ltda.	CEEC	MINORU

UGI – SÃO PAULO - LESTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
40	SF-25147/02 – Antonio Carlos Monteiro da Silva	CEEC	RUBENS GUILHEMAT

UGI – SÃO PAULO - OESTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
41	SF-00071/04 – Mitra Arquidiocesana de São Paulo	CEEC	MAÇAHICO

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

UGI – OSASCO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
42	SF-110309/04 – Denis Moraes Ferrari	CEARQ	ANDREA CRISTIANE

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
43	SF-144014/04 – Vitorino de Souza Vieira	CEARQ	CONCEIÇÃO

UGI – SOROCABA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
44	SF-92522/03 – Andreosi Terrapl. e Pavimentação Ltda.	CEEC	LAMBERTINI

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “B” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – JUNDIAÍ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
45	SF-125043/03 – Ismael Alves do Nascimento – Téc. Edif.	CEEC	WAGNER MOURA

O interessado assumiu responsabilidade técnica pelo projeto de regularização de um prédio residencial com área total de 303,74m², desenvolvendo portanto, atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro.

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “C” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
46	SF-38077/02 – Rodolfo Jesus Pontes Filho – Arq.	CEARQ	CONCEIÇÃO

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

UGI – PIRASSUNUNGA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
47	SF-0897/07 – Carlos Alberto Ibba & Cia Ltda. Me.	CEEMM	RIBAS

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – ARARAQUARA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
48	SF-03193/05 – Rebocar Industrial Ltda. - EPP.	CEEMM	FUJIMOTO

UGI – PIRASSUNUNGA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
49	SF-0536/08 – Silva & Silva Ltda. - ME.	CEEMM	RONAN

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
50	SF-1514/07 – Marítima Locadora de Estruturas para Eventos Ltda. ME.	CEEC	JOSÉ ANTONIO BUENO

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – JUNDIAÍ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
51	SF-51200/01 – Amcor Pet Packaging do Brasil Ltda.	CEEQ	QUINZANI
52	SF-51108/02 – Anodicamp Anodização Ltda.	CEEQ	RIBAS

UGI – MARÍLIA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
-------------	----------------------	---------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

53	SF-6090/05 – Yamasoft Informática Ltda.	CEEE	BRESAOLA
-----------	---	------	----------

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
54	SF-01409/06 – Extratora de Areia Santo Antonio Ltda.	CAGE	VALÉRIA

UGI – SÃO PAULO - LESTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
55	SF-5601/05 – Bomcorte Ferramentas Ltda.	CEEQ	HAMILTON VILLAÇA

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
56	SF-0332/07 – Lourival Segatto ME.	CEEQ	ANDRÉA CRISTIANE

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – MOGI DAS CRUZES

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
57	SF-02873/06 – Sandro Marcelo Martins – Téc. Eletrotec.	CEEE	ANDRÉA CRISTIANE

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – ARARAQUARA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
58	SF-40834/03 – Sandra Elisa Gaspar – Arq. Urb.	CEARQ	RONAN

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
59	SF-54292/02 – Mário José Tognoli – Arq.	CEARQ	CONCEIÇÃO

OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “SF”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
60	SF-8092/93 – Cromeação Watanabe Ltda. (Apuração de Atividades)	CEEMM	JAYME

Considerando que o objeto social da interessada é “exploração dos serviços profissionais de niquelação, cromeação por conta e responsabilidade de terceiros”, conforme consta no contrato social; considerando que a empresa declara ser uma prestadora de serviços para indústria metalúrgica em geral tendo como atividade econômica principal “Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais”, atividades estas privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea. Voto pela obrigatoriedade do registro neste Conselho pois está evidente que a interessada desenvolve atividades técnicas privativas do Sistema Confea/Crea.

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
-------------	----------------------	--------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

61	SF-025048/04 – Crea-SP - Apuração de Denúncia/2004 (Arq. Joel José Abrão da Cruz X Arq. Solange Ap. Remorini Castellani a respeito de sua conduta ética junto á empresa J J Abrão Arquitetura e Decor Ltda.)	CEARQ	WALTER BRANT
O presente processo trata da denúncia formulada pelo Arq. Joel José Abrão da Cruz contra a Arq. Solange Aparecida Remorini Castellani a respeito de sua conduta ética junto à empresa J.J. Abrão Arquitetura e Decoração Ltda., protocolada em 05/03/2004 (fls. 02/113). Em 15/10/2004 a Arq. Solange Aparecida Remorini Castellani foi notificada a se manifestar a respeito da denúncia (fl. 141). Em 12/11/2004 apresentou sua defesa declarando serem improcedentes as alegações do denunciante (fls. 150/158). Em 20/10/2005 a Câmara Especializada de Arquitetura decidiu aprovar o parecer do Conselheiro Relator pela improcedência da denúncia (fls. 172/verso). Em 12/01/2006 o denunciante foi comunicado que a CEARQ havia considerado a denúncia improcedente e em 24/01/2006 apresentou recurso ao Plenário do Crea-SP (fls. 182/184 e 189/227). Em 20/12/2006 o presente processo foi devolvido sem relato pelo Conselheiro designado para análise do recurso por entender que o processo não dizia respeito ao âmbito da CEEE (fls. 237). Em 31/05/2010 o processo foi devolvido sem relato, ficando pendente de tramitação e análise pelo período de 21/12/2006 a 31/05/2010. Parecer e Voto: Considerando que a Câmara Especializada de Arquitetura havia julgado a denúncia improcedente e decidido pelo arquivamento do processo, Considerando que a Lei nº 6838/80 dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. <i>Art. 1º- A punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, através de órgãos em que esteja inscrito, prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de verificação do fato respectivo. Art. 2º- O conhecimento expresso ou a notificação feita diretamente ao profissional faltoso interrompe o prazo prescricional de que trata o artigo anterior. Parágrafo único - O conhecimento expresso ou notificação de que trata este Artigo ensejará defesa escrita ou a termo, a partir de quando recomençará a fluir novo prazo prescricional.</i> Considerando que a denúncia ocorreu em 05/03/2004 e que o prazo prescricional recomençou a contar em 12/11/2004, quando a denunciada apresentou defesa que seria submetida à análise da Câmara Especializada, e portanto o processo se enquadra no dispositivo legal acima. Voto pelo arquivamento do processo.			